

EDITAL Nº 01/2025

Processo Seletivo em Fluxo Contínuo — 2/2025

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), instituição mantida pela Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM), usando de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para ingresso em seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata o presente Edital regulamenta o acesso aos Cursos de Graduação do UNIPAM, na modalidade presencial, para o 2º semestre do ano de 2025, em turmas em andamento, e será constituído por 02 (dois) formatos de avaliação:

- a) Realização de Prova Agendada On-line;
- b) Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2024;

1.2. Os candidatos poderão optar por um dos formatos de avaliação de ingresso para o preenchimento de **210(duzentos e dez)** vagas oferecidas nos cursos de graduação presencial.

1.3. A exigência para o ingresso no curso escolhido é: Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado e convocado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período do dia **04 de junho de 2025** ao dia **04 de setembro de 2025**, exclusivamente via INTERNET no endereço vestibular.unipam.edu.br;

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. A inscrição via *internet* obedecerá às instruções contidas no próprio site.

2.4. O candidato indicará o curso para o qual está se inscrevendo, podendo indicar, ainda, uma segunda opção por outro curso, para o qual poderá ser convocado, se houver vaga, obedecida sempre a ordem de classificação.

2.5. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, caso em que as novas datas serão divulgadas no site do UNIPAM: vestibular.unipam.edu.br



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



unipam.edu.br

[canalunipam](https://www.youtube.com/canalunipam)

[unipam](https://www.facebook.com/unipam)

[@unipamnet](https://www.instagram.com/unipamnet)

2.6. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2/2025, os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

2.7. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da prova agendada on-line.

2.8. Após concluída a inscrição, o candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando no botão "ir para prova agendada".

2.8.1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada para a realização da prova.

2.8.2. Será facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova Agendada On-line ou utilizar-se de outro processo de avaliação de ingresso.

2.9. O candidato que optar pelo Aproveitamento da média do ENEM, de 2010 a 2024, **não precisará realizar a prova.**

3. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS OU ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos que desejarem realizar a prova online, de forma presencial, no Campus do UNIPAM, terão assegurados o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social, desde que comprovem a necessidade e requeiram, nos termos da legislação vigente.

3.2. A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade de concorrer as vagas disponibilizadas, que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da matrícula.

3.3. O candidato deverá preencher requerimento específico, disponível no site, com os seguintes dados: a) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); b) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

3.4. O candidato com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

3.5. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deverá fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua inscrição. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes.



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



unipam.edu.br

canalunipam

unipam

@unipamnet

4. CURSOS, VAGAS OFERECIDAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

Curso	Reconhecimento de Curso	Modalidade	Vagas	TURNO		Duração
				DIURNO	NOTURNO	
Administração	Portaria SERES/MEC Nº 204 de 25/06/2020	Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Agronomia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Ciências Biológicas	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura/Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Ciências Contábeis	Portaria SERES/MEC Nº 948 de 30/08/2021	Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Direito	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	10	10	-	10 semestres
Educação Física	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura/Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Enfermagem	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Engenharia Elétrica	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Engenharia Mecânica	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Farmácia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Fisioterapia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Fonoaudiologia	Resolução CON/UNIPAM Nº 844 de 18/12/2024	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Medicina Veterinária	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Nutrição	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Odontologia	Portaria SERES/MEC Nº 120 de 29/05/2023	Bacharelado	10	10	-	10 semestres
Pedagogia	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura	10	-	10	8 semestres
Psicologia	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	10	-	10	10 semestres
Sistemas de Informação	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Bacharelado	10	-	10	8 semestres
Tecnologia em Gestão Comercial	Portaria SERES/MEC Nº 204 de 25/06/2020	Tecnológico	10	-	10	4 semestres

4.1. Do total de vagas disponibilizadas para cada curso, **40% (quarenta por cento)** serão disponibilizadas para a forma de ingresso: Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA AGENDADA ON-LINE

5.1. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo — Prova Agendada On-line, é constituído de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, de Língua Portuguesa.

5.2. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo 2/2025 estarão disponíveis no site vestibular.unipam.edu.br

5.3. A Prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

5.4. Para realizar a prova o candidato precisará estar conectado à internet.

5.5. O candidato está ciente que precisará realizar a prova em ambiente tranquilo, isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

5.6. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail, à Comissão Permanente de Vestibular do UNIPAM, porém **NÃO DEVERÁ AGUARDAR RESPOSTA**, para dar continuidade à prova. Neste caso, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

5.7. A não realização da Prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

5.8. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. A instituição não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

5.9. Realização da Prova on-line: o ingresso ao ambiente digital deverá ser feito pelo link, disponibilizado na área de inscrição, para o início efetivo da Prova. A Prova de Múltipla Escolha, na modalidade on-line, de forma síncrona, terá a duração máxima de 02 (duas) horas, sendo que a finalização e envio deverão ser feitos dentro desse tempo (um cronômetro regressivo irá apontando o tempo).

5.9.1. Objetivando a lisura do Processo Seletivo, na modalidade on-line, durante e após a realização da Prova, não será permitido ao candidato:

- a) Compartilhar o link recebido com outras pessoas.
- b) Consultar sites ou qualquer material de apoio, físico e digital.
- c) Aceitar ajuda de terceiros.
- d) Copiar a Prova e repassá-la a outros.
- e) Extrapolar o tempo máximo determinado para a realização da Prova, ou seja, duas (2) horas.



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



f) Reingressar na plataforma, mesmo que tenha havido problemas de conexão ou queda de energia no local onde está realizando a Prova, depois de expirado o prazo previsto.

5.9.2. Em casos de queda de conexão ou de energia será permitido ao candidato fazer a Prova, na modalidade on-line, de forma síncrona, na data seguinte àquela para a qual ele estava inscrito.

6. DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

6.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo, assinalando a opção de Aproveitamento da Nota do ENEM, e informando no campo apropriado, os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

a) caso o número informado não confira com o registro no MEC/INEP, essa condição será automaticamente desconsiderada;

b) se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do Enem, em até cinco dias, o candidato será informado sobre a opção da realização da Prova Agendada On-line prevista no presente edital, e a Comissão Permanente de Vestibular desconsiderará a nota do ENEM.

6.1.1. Qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO

7.1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:

a) o total de vagas disponíveis;

b) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e ordem de chegada da inscrição;

c) nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, para a Prova Agendada;

d) nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Visando atender ao estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – a divulgação dos resultados obtidos na Prova, estará disponível para consulta individual do candidato (com os respectivos números de CPF e de inscrição no processo) em até vinte e quatro (24) horas úteis após a realização da Prova, no site vestibular.unipam.edu.br.

8.2. Será considerado APROVADO na prova, o candidato que obtiver nota superior a 10 (dez) pontos na Prova Agendada On-line.

8.2.1. Serão considerados REPROVADOS, os candidatos que deixarem de realizar a prova e/ou obtiverem zero na Prova.

8.3. Será considerado APROVADO por meio de Aproveitamento da média do Exame Nacional do



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



unipam.edu.br

canalunipam

unipam

@unipamnet

Ensino Médio - ENEM, o candidato que comprovar nota acima de 300 (trezentos) pontos.

8.4. Em caso de empate, a classificação final será definida com base no critério de maior idade.

8.5. A divulgação dos resultados será feita através da Central de Relacionamento do UNIPAM.

8.5.1. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, serão convocados para matrícula, por meio de envio de mensagens por e-mail, SMS e Whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar contatos válidos em sua ficha de inscrição.

8.6. É de responsabilidade do candidato inscrito, após o contato dos operadores da Central de Relacionamento, referente à sua aprovação no Processo Seletivo, encaminhar a documentação solicitada no item 9.2, conforme orientação da Central de Relacionamento.

8.7. O UNIPAM efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 4, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula, em até 02 (dois) dias úteis (após a convocação) ou não apresentarem os documentos exigidos conforme estabelecido neste edital, perderão o direito à vaga.

9.2. As matrículas iniciais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2/2025 serão realizadas imediatamente após o contato efetuado pela equipe da Central de Relacionamento (conforme o número de vagas) e mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e envio da documentação abaixo:

- a) certidão de nascimento ou de casamento (estrangeiros devem apresentar passaporte);
- b) documento oficial de identidade – será aceita CNH;
- c) CPF;
- d) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) título eleitoral;
- f) histórico escolar do ensino médio;
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio para aqueles que obtiveram proficiência com base no ENEM;
- h) parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação e publicação no D.O.U para aqueles que concluíram o Ensino Médio no exterior;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de pagamento da taxa da matrícula, que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso, no ato da matrícula;
- l) contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado digitalmente, por meio de “aceite”, no Portal do UNIPAM, no ato da matrícula.

9.3. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á mediante a apresentação da documentação exigida no item 9.2 e pagamento da 1ª mensalidade.



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



unipam.edu.br

canalunipam

unipam

@unipamnet

10. INÍCIO DAS AULAS

10.1. O segundo semestre letivo de 2025, para todos os cursos, terá início no dia **1º de agosto**.

11. INEXISTÊNCIA DE RECURSO

11.1. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo, não será concedida vista ou revisão da Prova ou da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO

12.1 Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válido somente para a matrícula no **2º semestre letivo de 2025**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A simples inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2/2025 do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes deste termo e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Estatuto do UNIPAM.

13.2. O UNIPAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que possam afetar a transferência de dados.

13.3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e execução do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2/2025, será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

13.4. A classificação obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2025, invalidando seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

13.5. O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que a Instituição tenha condições físicas e pedagógicas para atender.

13.6. O UNIPAM reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

13.7. A matrícula nos cursos de graduação do UNIPAM implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

13.8. Atividades complementares, aulas teóricas e práticas, atividades de laboratório e estágios curriculares supervisionados poderão ser realizados, conforme necessidades de cada curso, fora do turno no qual o aluno estiver matriculado e até mesmo aos sábados.

13.9. As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidos.



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



unipam.edu.br

[canalunipam](#)

[unipam](#)

[@unipamnet](#)

13.10. As dúvidas, bem como os casos omissos, serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente de Vestibular, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitoria do UNIPAM, através do e-mail assessoriaeducacional@unipam.edu.br.

13.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pelo UNIPAM.

Patos de Minas, 03 de junho de 2025.


Prof. Dra. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e
Extensão



Centro Universitário de Patos de Minas
Rua Major Gote, 808 - Caiçaras
Patos de Minas - MG - CEP: 38.702-054
(34) 3823-0300 - unipam@unipam.edu.br

A Instituição de ensino superior com mais certificações de qualidade do Brasil.



 unipam.edu.br  [canalunipam](https://www.youtube.com/canalunipam)  [unipam](https://www.facebook.com/unipam)  [@unipamnet](https://www.instagram.com/unipamnet)